

# QUEM SE AUTOPROCLAMOU PRESIDENTE DA VENEZUELA: JUAN GAIDÓ O NICOLÁS MADURO?

Por Pedro Pablo Peñaloza

<https://runrun.es/top-5/372830/quien-se-autoproclamo-presidente-de-venezuela-juan-guaido-o-nicolas-maduro/>

**A situação da Venezuela é tão complexa como confusa. O chavismo –e o seu lobby internacional– tenta impor o conceito de «autoproclamação» para desacreditar a Juan Guaidó, em quanto a Assembleia Nacional responde que a sua ajuramentação como presidente interino da Venezuela está no marco da Carta Magna. Em paralelo ao debate jurídico, a realidade política define o curso de uma crise que já não deixa indiferente a ninguém em tudo o planeta.**

## **– Se pode considerar a Nicolás Maduro como Presidente legítimo e Constitucional da Venezuela?**

– O parlamento venezuelano e mais de 50 países, encabeçados por Estados Unidos, Canadá, os membros da União Europeia e a maioria de América Latina, qualificam como ilegítima e inconstitucional a permanência na Presidência da República de Maduro, quem o passado 10 de janeiro começou um segundo mandato de seis anos com o apoio das forças armadas e países como Cuba, Rússia, China, Irão e Turquia.

## **– Por que o Parlamento e parte da comunidade internacional desconhecem a legitimidade de Maduro?**

– Este segundo mandato de Maduro surge das eleições do 20 de maio de 2018, qualificadas como fraudulentas pelo o Poder Legislativo e as democracias ocidentais. Em protesto por a ausência de garantias as principais forças da oposição não participaram naqueles comícios, que acabaram registando o maior índice de abstenção (48%) na história das eleições presidenciais na Venezuela, segundo os dados do Concelho Nacional Eleitoral dominado pelo chavismo. O candidato opositor que competiu na contenda, Henry Falcón, também não reconheceu os resultados pelas irregularidades que decorreram durante a votação.

## **– Por que a eleição do 20 de maio se considerou inconstitucional?**

– A eleição do 20 de maio de 2018 foi convocada pela a Assembleia Nacional Constituinte, órgão integrado na sua totalidade por militantes do chavismo, que é considerado ilegítimo e fraudulento pelo Parlamento venezuelano e as democracias ocidentais. Além de fixar a data

de votação passando por encima do Concelho Nacional Eleitoral –também baixo o controlo de Maduro– e violentar os lapsos e procedimentos estabelecidos na normativa eleitoral, a Constituinte ilegalizou aos principais partidos da oposição. Estes desvios acabaram por vulnerar um sistema minado pelo oportunismo do governo chavista, a inabilitação dos líderes opositores, a censura dos meios de comunicação e o uso de mecanismos como o «cartão da Patria» para pressionar aos cidadãos.

### **Que foi feito pelo Parlamento para enfrentar a pretensão de Maduro de continuar a exercer a Presidência da República?**

– O Parlamento declarou «usurpador» do cargo de Presidente a Maduro e tem baseado as suas ações em três artigos da Constituição: 233 –referido as faltas absolutas do Presidente da República– e 333 e 350, sobre a desobediência civil e a própria defesa da Carta Magna.

### **– Que diz o artigo 233 da Constituição venezuelana?**

– O artigo 233 assinala: «Quando se produza a falta absoluta do Presidente eleito o Presidenta eleita antes da toma de posse, se procederá a realizar uma nova eleição universal, direta e secreta dentro de os trinta dias consecutivos seguintes. Em quanto se elege e toma posse o novo Presidente o a nova Presidenta, se encargará da Presidência da República o Presidente o Presidenta da Assembleia Nacional». Invocando esta disposição do texto fundamental, Juan Guaidó assumiu de forma interina as competências do Executivo Nacional o passado 23 de janeiro.

### **– E correto dizer que Guaidó se «autoproclamou» Presidente de Venezuela?**

– «Guaidó não se 'autoproclamou' como Presidente. Pelo contrário, na sua declaração do 23 de janeiro ratificou o cumprimento do dever que lhe impõe o artigo 233 da Constituição, a saber, encarregar-se da Presidência da República, por quanto não há na Venezuela um Presidente eleito. Para garantir o exercício efetivo da Presidência, a Assembleia Nacional –como única autoridade eleita na Venezuela– deverá ditar todas as medidas que assegurem a cessação da usurpação da Presidência», argumentou num artigo publicado no portal Prodavinci o advogado José Ignacio Hernández, professor de Direito Administrativo e Constitucional.

### **Pode ser válida a ajuramentação de Guaidó mesmo que tenha sido feita numa concentração pública e não no Palácio Federal Legislativo?**

– O professor Hernández responde que, segundo a Constituição venezuelana, a autoridade do chefe do Parlamento «aplica de pleno Direito, o seja, não e necessário cumprir nenhuma formalidade, pois só isto garante que, pelo menos no plano jurídico, exista continuidade administrativa». Por esta razão, o académico sublinha que Guaidó «não se autoproclamou ou se autojuramentou.

Em realidade, o Presidente da Assembleia Nacional ratificou expressamente a sua vontade de cumprir aquilo que a Constituição da Venezuela lhe impõe, a saber, assumir a titularidade do cargo de Presidente encarregado, sempre em concordância com as decisões que dite a Assembleia Nacional para assegurar a cessação da usurpação».

**- Que busca Guaidó com a sua ajuramentação?**

– Guaidó tem sublinhado que o Parlamento tem um roteiro com três passos: Cessação da usurpação, governo de transição e eleições livres.

**- Maduro sim cumpriu com a formalidade de ajuramentação?**

– Não cabalmente. Como já temos dito, não é considerado um presidente «eleito», pois o seu mandato se origina num processo fraudulento. Ainda mais, a Constituição estabelece que o Presidente eleito deve apresentar juramento perante o Parlamento e logo acrescenta «Se por qualquer motivo sobrevindo o Presidente o Presidenta da República não pudesse tomar posse ante a Assembleia Nacional, o fará perante o Supremo Tribunal de Justiça». Maduro acabou por acudir ao Supremo Tribunal, controlado por o chavismo e que desde 2016 tem ditado mais de 70 sentencias que tem anulado todas as atribuições e competências do Legislativo.

**- Toda a crise venezuelana encontra explicação na sua Constituição.**

– Não. Para compreender esta inédita situação tem-se de analisar o contexto político da Venezuela. Depois do grande triunfo da oposição nas eleições parlamentar do 6 de dezembro de 2015, que lhe permitiu alcançar a maioria qualificada (2/3) da camara, Maduro tomou uma serie de medidas para trapacear a vontade popular e minar a autoridade do Legislativo. Primeiro, modificou a composição do Supremo Tribunal para garantir o seu controlo. Depois, esses magistrados chamados «exprés» – devido as irregularidades no processo da sua designação – suspenderam a proclamação de três Deputados opositores, bloqueando assim a maioria de 2/3 conquistada pela oposição, a mais poderosa que estabelece a Carta Magna. O golpe fulminante chegou a meados de 2016, quando o Supremo Tribunal declarou em «desacato» ao Parlamento e assinalou que todos os seus atos eram «manifestamente inconstitucionais e, por tanto, absolutamente nulos e carentes de toda vigência».

**- Maduro liquidou o Parlamento?**

– Na prática, sim. Para isso tem-se valido do Supremo Tribunal e desde agosto de 2017 da Assembleia Nacional Constituinte, qualificada como ilegítima e fraudulenta pelo Parlamento e as democracias ocidentais. Além de governar a força de decretos, o regime

chavista tem eliminado de facto a imunidade parlamentar, o que tem resultado em legisladores detidos, agredidos fisicamente e obrigados a ir ao exílio. O deputado Juan Requesens está preso na cadeia da polícia política desde agosto de 2018, acusado de participar numa suposta tentativa de magnicídio contra Maduro. Embora estes ataques, o Parlamento continua a trabalhar com o reconhecimento internacional.

### **- Tem-se tentado uma saída política e eleitoral a crise?**

- A oposição impulsou em 2016 um referendo revocatório que foi bloqueado pelo regime de Maduro. O fecho de esta via eleitoral e a ofensiva em contra do Parlamento, provocou uma onda de protestos em 2017 que resultaram em uns 140 mortos e centenas de detidos. Maduro cumpriu a sua promessa de radicalizar a revolução e impôs a Constituinte, que removeu a Fiscal Geral, Luisa Ortega Diaz, quem se tinha afastado do chavismo pela decisão do Supremo Tribunal de assumir as competências do Parlamento. Utilizando o Poder Judicial, o Concelho Nacional Eleitoral, a Controladoria Geral e a «plenipotenciária» Assembleia Constituinte, o regime chavista tem inabilitado e ilegalizado aos principais líderes e partidos da oposição.

### **- Porque o governo e a oposição não tentam chegar a um acordo?**

- As partes adiantaram um processo de negociação em República Dominicana que culminou em janeiro de 2018 com um grande fracasso, que a oposição atribuiu a Maduro pela sua «negativa a permitir as garantias necessárias para umas eleições presidenciais justas». Depois do descalabro das conversações, que contaram com o apoio de vários países de América Latina, o regime chavista desatou uma perseguição contra o chefe da delegação opositora, deputado Julio Borges, quem se refugiou em Colombia, e a Constituinte convocou a eleições em maio.

### **- Então, agora a Venezuela tem dois presidentes?**

- Para além do debate constitucional, o facto é que Maduro se mantém no Palácio de Miraflores com o apoio da Força Armada, as instituições chavistas e países como Cuba, China, Irão e Turquia. Pela sua parte, Guaidó ajuramentou-se Presidente interino da Venezuela e conta com o apoio do Parlamento, Estados Unidos, Canada e vários países de América Latina e Europa. Cada jogador move as suas fichas num tabuleiro político que tem alcançado dimensões globais na luta pelo poder na Venezuela.